
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.340/2021

Lei Municipal n.º 2.340, de 27 de julho de 2021.

EMENTA: Fica denominado José Adalmir Lustosa Angelim, o Parque das Crianças, localizado na Rua Romão Bem Sampaio, Bairro Santo Antônio, em Salgueiro PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado José Adalmir Lustosa Angelim, o Parque das Crianças, localizado na Rua Romão Bem Sampaio, Bairro Santo Antônio, em Salgueiro-PE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Salgueiro, 27 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Tiago Arraes (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7340FFD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/07/2021. Edição 2887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>